



orçamento próprio, Contratação por tempo determinado, no **valor global de R\$ 16.944,00** (dezesesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais) referente ao exercício de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas e condições não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem acordadas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo indicadas, elegendo o Foro da Comarca de Arapiraca/AL, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente.

Arapiraca, 28 de dezembro de 2023.


Katiane Duarte Costa
Superintendente


Nestor Satil Barbosa
Contratado


Paulo Rodolfo Cavalcanti Pontes
Gestor do contrato

Testemunhas:

Nome: Wey Henrique B. Rodrigues
CPF nº 083.088.604-43

Nome: Wanny Tenorio Nogueira
CPF nº 013057624-79



Nº 1042/23

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
POR TEMPO DETERMINADO PARA
ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA
DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE
TRANSPORTES E TRÂNSITO-SMTT E
NESTOR SATIL BARBOSA.**

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT do Município de Arapiraca, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.533.645/0001-15, situada na Avenida Deputada Ceci Cunha, nº 1640, Bairro Itapuã, Arapiraca/AL, CEP 57.314-105, neste ato representada por sua Superintendente Katiane Duarte Costa, cadastrada na Receita Federal sob o CPF nº 038.958.634-08, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **NESTOR SATIL BARBOSA**, inscrito no CPF sob o n.º 564.938.604-82 denominado **CONTRATADO**, acordam **CELEBRAR** o presente Termo Aditivo ao Contrato firmado entre as partes, tudo em conformidade com as condições pactuadas no **Processo Administrativo nº 1042/2023**, com fulcro no artigo 37, inciso IX da CF e Lei 8.666/93, e ainda mediante as cláusulas e condições expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Por força deste Instrumento, o prazo de vigência do contrato de prestação de prestação de serviço na função de: **Técnico em Instalação de Sinalização Semafórica**, fica **prorrogado até 31 de dezembro de 2024**, contados a partir do término da vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas resultantes do presente aditivo correrão a conta dos recursos consignados nas parcelas referentes ao exercício de 2024 que serão indicadas no

1